

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano X • Edição N° 2.358 • Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.739, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa membros da Comissão Permanente de Ética do Conselho Tutelar de Corumbá-MS - para a gestão 2022/2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 2.490, de 2 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Ética, responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento e do funcionamento do Conselho Tutelar de Corumbá, para a gestão 2022/2023, com os seguintes representantes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titulares
Romy de Vasconcelos Canto Rupp
Vânia da Silva Chalega
Suplentes
Evanancy Soares de Alcântara
Viviane do Nascimento Pinto
Procuradoria Geral do Município
Titular
Natália Romero Gonçalves Dias Santos
Suplente
Marcelo Henrique Galharte

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular
Renata Miceno Papa de Oliveira
Thaisa Amorim Ribeiro
Suplente
Luciana Xavier Lima
Márcia Cândida Silva de J. Silva

Art. 2º A presente designação não implica remuneração ao membro da Comissão, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

Republica-se por incorreção.
Publicado na Edição nº 2.357 do Diário Oficial do Município, de 23/02/2022.

PORTARIA "P" N° 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, §3º da Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam dispensados do exercício da função de confiança de Secretário de Escola, todos os servidores que atualmente exerçam essa função.

Art. 2º Ficam designados como Secretários de Escola no período de 21/01/2022 a 31/12/2022, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados:

- I. Nilo Rubens de Souza Valle, matrícula 7.515, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;
- II. Cibele Maria Moraes Gonçalves, matrícula 3.852, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Ângela Maria Perez;
- III. Walter Magno e Souza, matrícula 2.779, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Barão do Rio Branco;
- IV. Heloneida Ayala da Silva Amorim, matrícula 6.075, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;
- V. Lourdes Franco Soquere, matrícula 5.780, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Clio Proença;
- VI. Arianna da Silva Costa Urquiza, matrícula 12.844, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Prof. Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcarmo;
- VII. Mariza Adalena Nunes, matrícula 5.787, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite e Extensões;
- VIII. Flavia Regina Conche de Pinho, matrícula 4.941, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;
- IX. Rosana Anastacio de Souza, matrícula 590, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM José de Souza Damy;
- X. Leonice Maria Silva da Cruz, matrícula 7.070, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Pedro Paulo de Medeiros;
- XI. Edilson Soares de Arruda, matrícula 4.951, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da EMRP Porto da Manga e Extensões;
- XII. Luis Paulo Bernadino de Souza, matrícula 12.905, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Dr. Cássio Leite de Barros;
- XIII. Jorcí Bruno, matrícula 5.891, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMEI Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Parteira Valódia Serra;
- XIV. Iza Glenda Peres Salbaterra, matrícula 13.180, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMRP Carlos Cárcano e Extensões;
- XV. Rosalia Fonseca de Moraes, matrícula 588, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Delcidio do Amaral;
- XVI. Maria Estela Santos do Nascimento, matrícula 5.814, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EM Cyriaco Félix de Toledo;
- XVII. Elaine Cristina de Freitas Souza Oliveira, matrícula 5.881, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente administrativo das seguintes unidades:

- a) EMRP São Lourenço e Extensões;
- b) EMRP Sebastião Rolon e Extensões;
- c)EMRP Santa Aurélia e Extensões;
- d) EMRP Paraguai Mirim e Extensões;
- e) EM Ludovina Portocarrero;

- XVIII - Jane do Carmo Dias de Oliveira, matrícula 3.866, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMRP Paiolzinho e Extensões;
- XIX - Manoel Diomedes Franco de Moraes, matrícula 4.950, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMEI Luiz Feitosa Rodrigues;
- XX - Edson de Moraes Selasco, matrícula 7.439, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMEI Rachid Bardaul;
- XXI -Iza Glenda Peres Salbaterra, matrícula 13.180, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso e Extensões;
- XXII - Geiza Maria Ibarra, matrícula 5030, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMR de Educação Integral Monte Azul;
- XXIII - Elio Benedito da Silva Rodrigues, matrícula 4.947, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Estrelinha Verde;
- XXIV - Alvaro Damiao de Barros Neto, matrícula 13.005, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Parteira Maria Benvinda Rabelo;
- XXV- Kleiton de Mello Romao, matrícula 13.678, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Ana Gonçalves do Nascimento;
- XXVI - Valeria de Pinho Banegas, matrícula 12.855, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Parteira Inocência Cambará;
- XXVII - Laurita Taborda Villa Costermani, matrícula 5.772, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Hélia da Costa Reis;

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	5
CONSELHOS MUNICIPAIS	5

XXVIII - Leonice Moraes de Oliveira, matrícula 5.884, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Profª Eunice Ayala Rocha;

XXIX - Pedro Henrique Pereira da Cosa Borges, matrícula 12.845, Secretário de Escola IV, símbolo FCAE - 07, na CEMEI Parteira Rosa Josetti;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 21 de janeiro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

'PORTARIA "P" Nº 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, "a" da lei Orgânica do Município c.c § 2º do art.8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art.1º Designar para a Função de Assessor (a) Técnico (a) e Pedagógico (a), na Secretaria Municipal de Educação, os servidores (as) abaixo relacionados (as).

Servidores			
Ordem	Matrícula	Nome	Carga Horária
1.	9966	Adolfo Daltro Samaniego	40h
2.	7627/13514	Ana Paula Neves Rodrigues	40h
3.	8559	André Luis Ramalho Junior	20h
4.	4604	Arlete Aparecida do Espírito Santo Mendes	40h
5.	7018	Andréa Maria do Espírito Santo Monteiro	40h
6.	12895	Daniel Mendes da Silva Filho	40h
7.	9857	Diego Felipe dos Santos Rocha	40h
8.	8066	Dinarte Nathan Santos Mendonça	20h
9.	417	Eduardo Henrique Oliveira da Silva	40h
10.	4404	Elcileia Marques de Souza Pereira	40h
11.	10/5425	Emilson Pereira	40h
12.	13275	Evaldo Neves Barbosa	20h
13.	4875	Evelise do Carmo Pecora Monteiro	40h
14.	10799	Fabiane Aparecida Brandao da Costa	40h
15.	5429	Jacy Auxiliadora Moraes de Arruda	40h
16.	1875	Jorge Luiz Samaniego Sambrana	40h
17.	12875	José Augusto Albuquerque Rabelo	40h
18.	3076/5581	Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura	40h
19.	5651-4	Josinely Oliveira Barros Alves	40h
20.	1341/3673	Judith Rodrigues Alves dos Santos	40h
21.	5403	Julietta Maria Gouveia Gonzalez	40h
22.	5251	Karina Crivelini	40h
23.	6692	Karin Araujo Delgado Trovo	40h



24.	729	Leda Maria Alvarenga	40h
25.	5149	Leni Marques Ferreira	40h
26.	2124	Luciana Moreira Ligier	20h
27.	5599	Lucilene da Silva Arruda de Souza	40h
28.	9476	Lívia Galharte Gaertner	40h
29.	7898	Luiz Gustavo da Penha Fontes dos Santos	40h
30.	5659/13466	Mabel Mônaco Dib	40h
31.	13291	Marcelo Rodrigues Ribeiro dos Santos	40h
32.	56	Marcia Zarate Guerreiro	40h
33.	9365	Maria Zilda de Souza Leite	40h
34.	8658	Mariana Vaca Conde	40h
35.	10937	Micheline Medeiros dos Santos Santanna	40h
36.	4150	Miriam Bastos de Oliveira da Cruz	40h
37.	3069	Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira	40h
38.	5063	Norma Taciana Ramos	40h
39.	811	Patrícia Oliveira Acioly Amaral	20h
40.	5345	Pedro Rodrigues de Miranda	40h
41.	2939	Regina de Almeida Holanda Nanni	40h
42.	9072	Renata Kerr de Souza	40h
43.	5361	Rosa das Graças Nunes Delgado	40h
44.	3624	Sandra Regina de Almeida dos Santos	40h
45.	6698	Silmara Cristina Nery de Freitas	40h
46.	12457	Silvana Coelho Vital Lopo	40h
47.	9690	Soraia Abrahão Alle	40h
48.	3708	Soraia da Silva Moraes	40h
49.	9942/13450	Tiago Martins de Melo	40h
50.	4372	Vitória Régia Garcia da Silva Kassar	20h

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

PORATARIA "P" Nº 73, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, **UBIRATAN CORREIA PINTO**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá para o Município de Ladário, tendo como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 023/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL AOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 26 A 29 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical aos integrantes da carreira Auditoria Fiscal Tributária abaixo relacionados, nos termos dos arts. 26 a 29 da Lei Complementar n.º 148, de 04 de abril de 2012, conforme Processo n.º 2502/2022:

- **GISLEINE ELIZA CARDozo AGUILAR**, matrícula 6474-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Segunda Categoria, da Classe C para a Classe D;

- **JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 5019-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Categoria Especial, da Classe C para a Classe D;

- **SILVIO EDUARDO VALDEZ PINTO**, matrícula 6477-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Primeira Categoria, da Classe C para a Classe D.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Corumbá, MS, 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 001/08/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados, O RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES dos Candidatos inscritos no referido Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá- Zona Urbana e Zona Rural, nos termos e condições constantes neste Edital.

A divulgação Oficial das próximas etapas, descritas no Edital 001/01/2022, de 18/01/2022, serão divulgadas apenas no Diário Oficial de Corumbá:

DOS CANDIDATOS QUE TIVEREM SEUS RECURSOS DEFERIDOS E OU INDEFERIDOS

CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO	
Ana Cláudia Monteiro Soares	Agente de Educação Infantil	DEFERIDO		12
Claudia Helena Pereira Duarte	Agente de Educação Infantil	DEFERIDO		43
Elizabeth Cristina Fabbri	Agente de Educação Infantil	DEFERIDO		39
Fernanda Graziela Nascimento Lima da Silva	Motorista Escolar - Zona Rural	DEFERIDO		8



	Katiuse Silva Oliveira Aquino	Agente de Educação Infantil	DEFERIDO	8
6	Marilene da Silva Santana	Agente de Disciplina - Zona Urbana	DEFERIDO	79
7	Matheus de Camargo Pereira	Piloteiro - Zona Rural	DEFERIDO	10
8	Odney Edson de Souza Torres	Agente de Disciplina - Zona Urbana	DEFERIDO	42
9	Sirlene Cáfar da Costa	Agente de Educação Infantil	DEFERIDO	65
10	Suellen da Silva Brito de Oliveira	Agente de Educação Infantil	DEFERIDO	39
11	Tahany Magalhães Rodrigues Alencar	Monitor de Alojamento Feminino - Zona Rural	DEFERIDO	4
12	Vitória Barros Domingos	Agente de Educação Infantil	DEFERIDO	17
13	Welingthon Rodrigues da Silva	Agente de Disciplina - Zona Urbana	DEFERIDO	28
14	Wilma Massabi Severino	Agente de Educação Infantil	DEFERIDO	11
15	Weverton Santana Artiaga	Agente de Disciplina - Zona Urbana	DEFERIDO	44

Karoline Domingos Graça Selasco	Agente de Limpeza e Conservação	INDEFERIDO	Contagem correta dos pontos
Luciana Pereira dos Santos	Agente de Merenda - Zona Rural	INDEFERIDO	Contagem correta dos pontos
Luciane Duarte Mendes Mali	Agente de Limpeza e Conservação	INDEFERIDO	Entrega de documentações fora do prazo (extemporânea)
Luanara da Silva Aranda	Agente de Educação Infantil	INDEFERIDO	Entrega de documentações fora do prazo (extemporânea)
Natália Maria de Assis Nunes	Agente de Limpeza e Conservação	INDEFERIDO	Contagem correta dos pontos
Edilaine Pereira Menacho	Monitor de Transporte Escolar Ônibus	INDEFERIDO	Contagem correta dos pontos
Regina de Souza Martinez	Agente de Merenda - Zona Rural	INDEFERIDO	Contagem correta dos pontos
Rosana Seldan da Penha	Agente de Educação Infantil	INDEFERIDO	Contagem correta dos pontos
Vanair Campelo Ramão	Agente de Disciplina - Zona Urbana	INDEFERIDO	Sem comprovação dos requisitos básicos - escolaridade mínima exigida

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 005/2022 - PROCESSO N° 2.069/2022 - RESOLUÇÃO N° 035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. Informo que a partir de 17/02/2022, fica designado como gestor do contrato 005/2022 o servidor SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, matrícula nº 9494, referente à aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIRO para atender as unidades escolares da REME e designado para fiscal do contrato 005/2022 a servidora ALINE NASCIMENTO DE MORAES, matrícula nº 12000. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2022/SEMED - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Processo: 33.216/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA



Cláusula Primeira: Aquisição de veículos - tipo caminhões e carrocerias.

Valor: R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 16/02/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 2.069/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de hotifrutigranjeiro para atender as unidades escolares da rede.

Valor: 184.569,20 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - PNAEP

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEA

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2604 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAEP

24.92.12.306.0101.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

24.92.12.306.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 17/02/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Processo: 32.808/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ENZO VEÍCULOS LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Valor: R\$ 168.430,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 16/02/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENZO VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 32.808/2021 - RESOLUÇÃO Nº 028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. Informo que a partir de 16/02/2022, fica designado como gestor do contrato 002/2022 o servidor ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS, matrícula nº 5352, referente à aquisição de veículo tipo passeio para atendimento das demandas dos setores administrativos. E designado para fiscal do contrato 002/2022 o servidor MAURÍCIO LUCIANO BEIDAS SOARES, matrícula nº 1903.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 33.216/2021 - RESOLUÇÃO Nº 029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. Informo que a partir de 16/02/2022, fica designado como gestor do contrato 003/2022 o servidor ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS, matrícula nº 5352, referente à aquisição de veículo de passeio e designado para fiscal do contrato 003/2022 o servidor MAURÍCIO LUCIANO BEIDAS SOARES, matrícula nº 1903.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 004/2003 - SEMED - Processo nº 40.351/2003.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Vanildes Sório Neves.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2022, com manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 6.278,38 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), e em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 986 dos autos nº 40351/2003, de 22/01/2003. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus

termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 23/02/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vanildes Sório Neves.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **KLEBER DE CARVALHO JARES** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG 05 da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente da FCPH

EDITAL nº 01/2022/B - FCPH

CADASTRO E SELEÇÃO DE BANDA/GRUPO E CANTORAS PARA SERESTA DO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES DO ANO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR o período de cadastramento do Edital nº 01/2022 e dá outras providências.**

Art. 1º - A Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Alterar a data prevista do evento Seresta do Dia Internacional das Mulheres 2022, para a data de 18 de março de 2022, podendo ainda ser transferido conforme conveniência desta Instituição.

Art. 2º - Prorrogar até o dia 03 de março de 2022, o prazo de cadastro para contratação de banda e cantoras para comporem a programação do evento acima descrito, permanecendo inalterados local e horário de cadastro previamente estabelecidos no Capítulo III - do Cadastramento.

Art. 3º - Alterar o quantitativo de cantoras selecionadas, conforme dispõe no Capítulo II - da Habilitação, passando a constar 10 cantoras selecionadas para comporem a programação da Seresta do Dia Internacional das Mulheres 2022.

Corumbá, MS 24 de fevereiro de 2022.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá-MS

Portaria "P" nº 01 de 17 de janeiro de 2021.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 07/CMAS/2022 - 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM para exercício 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária na 134ª Reunião Ordinária no dia 23/02/2022, Ata 230ª.

Considerando a Lei nº 2.709, de 28 de novembro de 2019. Que institui o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.

Considerando o Decreto nº 24.242, de 14 de outubro de 2020, que Regulamenta a Lei Municipal nº 2709, de 28 de novembro de 2019, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Corumbá.

CMAS



Art. 1º - Aprovar o Programa de Aquisição de Alimento Municipal - PAAM - exercício 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 08/CMAS/2022 - 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Análise dos Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses novembro e dezembro - 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 134ª Reunião Ordinária no dia 23/02/2022, Ata 230ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de novembro e dezembro - 2021.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 09/CMAS/2022 - 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Análise do Balanço Geral Referente ao Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária na 134ª Reunião Ordinária no dia 23/02/2023, Ata 230ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral referente ao exercício 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 011/CMDCA/2022 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Temporária para Análise de Seleção de Projetos de Entidades Cadastradas no CMDCA que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 176ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/02/2022, Ata 263ª;

Delibera:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária para Análise Seleção de Projetos de Entidades Cadastradas no CMDCA que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

Adriana Leite Loureiro	- Governamental
Lilia Maria Gouveia Bezerra	- Governamental
Jane Contu	- Governamental
Romy Vasconcelos Canto Rupp	- Governamental

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2022

MÊS	REUNIÃO DE PLENÁRIA (terças-feiras) SS	HORÁRIO
JANEIRO	----	----
FEVEREIRO	15	8h às 10h
MARÇO	15	8h às 10h
ABRIL	12	8h às 10h
MAIO	17	8h às 10h
JUNHO	14	8h às 10h
JULHO	12	8h às 10h
AGOSTO	16	8h às 10h
SETEMBRO	13	8h às 10h
OUTUBRO	25	8h às 10h
NOVEMBRO	22	8h às 10h
DEZEMBRO	13	8h às 10h

DELIBERAÇÃO N°555 /2022/CME/CORUMBÁ/MS

Consolida e regulamenta o corte etário para matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Privada e Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32 da LDB nº 9394/96, na Resolução CNE/CEB nº 5/2009, na Resolução CNE/CEB nº 7/2010, no Parecer CNE/CEB nº 20/2009, no Parecer CNE/CEB nº 11/2010, no Parecer nº 2/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.035, de 5 de outubro de 2018, publicada em diário Oficial da União de 8 de outubro de 2018, na decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal(STF) do dia 01/08/2018 que julgou constitucional a fixação da data limite de 31 de março para que estejam completas as idades mínimas de quatro e seis anos para ingresso, respectivamente, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, na Nota Técnica nº 02/2018 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, resolve:

Art. 1º - A presente Deliberação reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, na rede pública e privada, a ser observado na organização curricular do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - A data do corte etário vigente para a Educação Infantil na Rede Privada de Ensino e Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art. 3º - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que indissociavelmente educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do Sistema de Ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

Art. 4º - O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

§ 1º - É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º - As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

Art. 5º - A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à



dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Art. 6º - As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos estruturantes que correspondem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.

Parágrafo único: As instituições de Educação Infantil, devem abordar no seu Projeto Pedagógico e na sua Matriz Curricular os Campos de Experiência, a seguir:

- O eu, o outro e o nós
- O corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaço, tempo, quantidade, relações e transformação

Art. 7º - As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

Art. 8º - Os procedimentos para matrícula na Educação Infantil da Rede Privada e Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deverão estar em consonância com a Legislação vigente.

Art.9º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a orientação, o acompanhamento e o monitoramento da matrícula da Educação Infantil na Rede Privada de Ensino e Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

Art. 10-Esta Deliberação passa a fazer parte integrante das normas regimentares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 11-A presente Deliberação entrará em vigor após a sua homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e publicação em Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Conselheiro(a) Presidente
Luis Manoel Bezerra

HOMOLOGADO
Em -----/-----/-----

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 556 /2022/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a análise e aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro, de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 15/02/2022, conforme Ata nº 01/2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar os Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente aos mês de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME.

DELIBERAÇÃO Nº 557 /2022/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a análise e aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação - 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 15/02/2022, conforme Ata nº 01/2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação - 2021

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME.

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER N°001/2022

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Comparativo da receita acumulada dezembro/2021,receita orçada,arrecadada,saldo a realizar;
- Comparativo da Receita Prevista/arrecadada de 01/12/2021 até 31/12/21;
- Demonstrativo das receitas/2021,dezembro;
- Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação;
- Comparativo da despesa/2021, dotação atual, despesas empenhadas, despesas pagas, saldo orçamentário;
- Comparativo da Despesa Autorizada/realizada de 01/12/2021 até 31/12/2021;
- Empenhos pagos de 01/12/2021 a 31/12/2021;
- Disponibilidade Financeira em 31/12/2021,saldo anterior em 31/11/2021,Receita Patrimonial, transferência Correntes, Despesa Extra Orçamentária, Despesas Orçamentária, Disponibilidade Financeira em 31/12/2021.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do mês de dezembro/2021.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Márcia Cristina Capistrano Rosa	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Telma Suarez Arteaga	Titular - Professora da Educação Básica
Olívio Braga	Suplente - Professor da Educação Básica
Elizangela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed.
Básica	
Heloneide Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed.
Básica	
Patrícia Helena de Jesus Fontoura	Titular -Mãe de aluno
Elisa de Fátima Nascimento Jatobá	Titular- Mãe de aluno
Dorothéa Iraydes Midon	Suplente - Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Maria Rosilene Rodrigues Ximenes	Titular -Estudante da Ed. Básica
Mercedes Barbosa	Titular- Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorrilha	Titular - Conselho Municipal de
Educação	
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de
Educação	
Aline Ramona de Andrade Silva	Titular - Conselho Tutelar
Gislene Serra dos Santos	Suplente - Conselho Tutelar
Maria Estella Kerr de Souza	Titular - Organizações da Sociedade
Civil	
Manoel Ferreira dos Santos	Suplente - Organizações da
Sociedade Civil	

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER N°002/2022

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do



Município referente aos investimentos na Educação.
Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação do Balanço de 2021;
- Listagem de empenhos - Situação em 31/12/2021;
- Disponibilidade Comprometida em 31/12/2021,saldo anterior em 31/12/2021, saldo das consignações a pagar, empenhos a pagar, restos anulados, superávit financeiro em 31/12/2021;
- Relatório resumido da execução orçamentária, Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE-Municípios, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, período : janeiro a dezembro/2021, bimestre novembro- dezembro.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do Balanço de 2021.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Márcia Cristina Capistrano Rosa	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Telma Suarez Arteaga	Titular - Professora da Educação Básica
Olívio Braga	Suplente - Professor da Educação Básica
Elizangela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed.
Básica	
Heloneide Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed.
Básica	
Patrícia Helena de Jesus Fontoura	Titular -Mãe de aluno
Elisa de Fátima Nascimento Jatobá	Titular- Mãe de aluno
Dorothéa Iraydes Midon	Suplente - Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Maria Rosilene Rodrigues Ximenes	Titular -Estudante da Ed. Básica
Mercedes Barbosa	Titular- Estudante de Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorriinha	Titular - Conselho Municipal de
Educação	
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de
Educação	
Aline Ramona de Andrade Silva	Titular - Conselho Tutelar
Gislene Serra dos Santos	Suplente - Conselho Tutelar
Maria Estella Kerr de Souza	Titular - Organizações da Sociedade
Civil	
Manoel Ferreira dos Santos	Suplente - Organizações da
Sociedade Civil	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 03/2022/CMS, 24 de Fevereiro de 2022.

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde, através Da Gerência Estratégica em Saúde, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde a proposta Habilitação em UTI II ADULTO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (466ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Certifica que a Secretaria Municipal de Saúde através da Gerência de Gestão Estratégica, solicitou inclusão de pauta a proposta de Habilitação em UTI II ADULTO, a quantidade de 10 Leitos Novos. O pleno do conselho deliberou o encaminhamento para análise e parecer do grupo de trabalho.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.235, de 19 de Fevereiro de 2020.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo
Municipal gratuitamente pela internet. As edições
do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no
site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá